

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 634

DE 22 DE JUNHO DE 2009

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR
DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faço, saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor,
observando-se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a
seguinte discriminação:

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. COORD. E ADMINISTRAÇÃO

04.122.10042.005 – Atividades da Secretaria Mun. de Plan. Coord. e Administração

44.90.61-00 – Aquisição de Imóveis.R\$ 5.000,00

Sub-Total.R\$ 5.000,00

Total Geral.....R\$ 5.000,00

Art 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional
Especial, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art 4º da Lei 602/08,
combinado com a inciso III do art 43 da Lei 4.320/64, nas seguintes programações:

02 – 03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. COORD. E ADMINISTRAÇÃO

04.122.10042.005 – Atividades da Secretaria Mun. de Plan. Coord. e Administração

44.90.51-00 – Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00



Sub-Total.R\$ 5.000,00
Total Geral.....R\$ 5.000,00

Art 3º - Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº 2274, de 02/01/2009, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2009, o Elemento de Despesa criado por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

